



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER N° 056 /17 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Semana Municipal da Cerveja Artesanal – Festa da Cerveja Artesanal no Anexo da Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 15 de novembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria dos vereadores Prof. Alex Fraga, Fernanda Melchionna e Roberto Robaina.

A Procuradoria da Casa, em Parecer n° 247/17 (fl. 05), datado de 22 de fevereiro de 2017, opinou favoravelmente, manifestando que “a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação”.

Ato contínuo, os membros da CCJ acompanharam o voto do Relator no Parecer n° 148 (fls. 07/08), o qual manifesta pela “... inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto”. No mesmo sentido, os integrantes da CECE votaram de acordo com o voto favorável do Relator, no Parecer n° 067/17 (fls. 10/11), manifestando “pela aprovação do Projeto”.

Em seguida, o presente Projeto foi encaminhado à CEDECONDH para Parecer, designando-se como Relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.



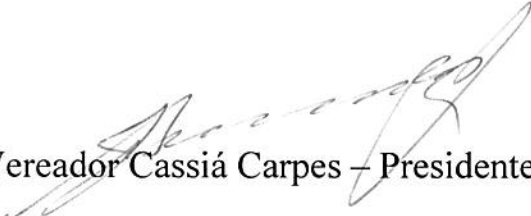
PARECER Nº 056 /17 – CEDECONDH

De acordo com a manifestação da Procuradoria da Casa e dos Pareceres aprovados nas demais Comissões, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 30 de agosto de 2017.

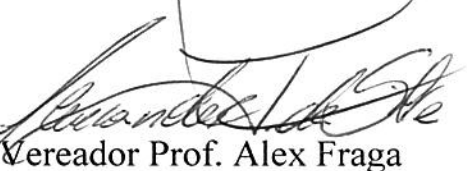

Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 10. 10. 2017


Vereador Cassiá Carpes – Presidente


Vereadora Mônica Leal


Vereadora Comandante Nádya – Vice-Presidente
CONTRA


Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador João Bosco Vaz